



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220941

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220914, CELEBRADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A(S) PESSOA JURÍDICA(S) EDER BATISTA DE SOUSA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.797.106/0001-84, com sede na TRAV. JOAO TAVARES, S/N, representado por INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDER BATISTA DE SOUSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.500.415/0001-52, com sede na R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107, CENTRO, Patos-PB, CEP 58700-070, representada por EDER BATISTA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas::

CONTRATADO(A): Sr.(a). EDER BATISTA DE SOUSA - ME, brasileiro(a), portador(a) do CNPJ: 19.500.415/0001-52, residente e domiciliado R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107, Bairro: Patos-PB, CEP: 58700-070, Cidade: patos. Neste ato representado pelo Sr. EDER BATISTA DE SOUSA Inscrita no CPF: 050.264.524-50, Residente na Avenida Rio Branco 676 centro BAIRRO: Patos-PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220914, instruídos no(a) Pregão Nº 017/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de dezembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 28 de dezembro 2025 do Contrato nº 20220914.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2025 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20220914, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



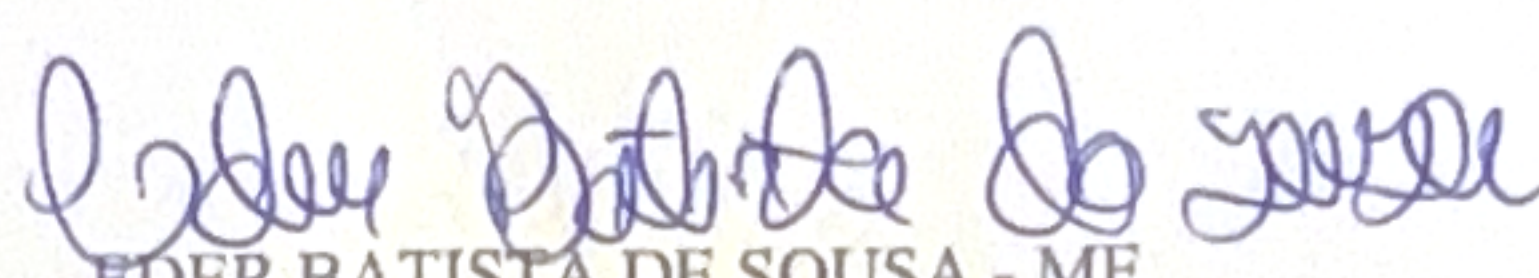
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 29 de dezembro 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE


EDER BATISTA DE SOUSA - ME
CNPJ 19.500.415/0001-52
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

